



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1547, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorização de celebração de contratos a serem firmados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) para aquisição de materiais de consumo de TI.

DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº Processo nº CUP 59004.001322/2025-45, resolve:

Art. 1º - Autorizar as celebrações dos Contratos/Empenhos, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e as Empresas listadas na tabela abaixo, bem como, nos valores dos itens que cada uma sagrou-se vencedora na Dispensa Eletrônica nº 48\_2025 (0703879), objetivando materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação para atender às necessidades, nos termos da tabela abaixo, dos diversos setores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor:

| Item | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | Unidade | Quant | Empresa Vencedora                                     | CNPJ               | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-------------------------|---------|-------|---|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | SSD M.2 NVMe 500GB      | Un      | 50    | ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTD                          | 45.690.166/0001-15 | 272,48             | 13.264,00       |
| 02   | Headset com Microfone   | cento   | 50    | 59.242.548 CLEITON PEREIRA SOUSA                      | 59.242.548/0001-90 | 71,00              | 3.550,00        |
| 03   | Trava para Notebook     | unidade | 100   | MAX QUALITY COMERCIO LTDA                             | 42.810.782/0001-74 | 29,06.             | 2.906,00        |
| 04   | Mouse USB com Fio       | Cento   | 10    | GC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E eletr. ltda | 31.768.037/0001-98 | 6,73               | 673,00          |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/11/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712768** e o código CRC **A5E20C88**.